



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº. 186/2021

Cria Ações de prevenção e controle do Câncer de cabeça e pescoço, dentro das diretrizes do julho verde, e dar outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. A prefeitura de Maracanaú através da Secretaria de Saúde desenvolverá anualmente, durante o mês de julho, ações de prevenção, controle, diagnóstico e tratamento do câncer de cabeça e pescoço.

Art. 2º. O julho verde criado para chamar atenção da classe médica e da população em geral, sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce do Câncer da cabeça e pescoço, que atualmente ocupa o 5º lugar em incidência no nosso País.

Art. 3º. Criar através destas ações, o hábito do auto-exame, afim diagnosticar casos suspeitos e o devido encaminhamento para o atendimento pelo profissional especialista.

Art. 4º. Esta lei passará a vigorar imediatamente, após a sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 09 de julho de 2021.


José Patriarca Neto
Vereador - PSDB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O câncer de cabeça e pescoço tem crescido muito a sua incidência no nosso País e atualmente ocupa o 5º lugar em incidência, o seu diagnóstico não é difícil, pois dispomos de métodos capazes de dar o diagnóstico precoce da possibilidade de cura.

É importante criar através de campanhas educativas junto a população, a cultura do diagnóstico precoce, dando prioridade o grupo de risco para contrair a doença como: os fumantes, os usuários de bebida alcoólica, bem como o histórico de casos desta doença na família.

Através desta Lei, que a Secretaria de Saúde Municipal, poderá desenvolver um trabalho multiprofissional envolvendo outros órgãos do Município, a fim de obter resultados satisfatórios, tratando as pessoas precocemente, e assim salvar vidas.


José Patriarca Neto
Vereador - PSDB